



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068-A/2023-SEMAF/PMU.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ANÁLISE, AUDITORIA, DIAGNÓSTICO E TREINAMENTOS EM REGULARIZAÇÃO FISCAL E ORÇAMENTO MUNICIPAL, COM ÊNFASE NA RESOLUÇÃO DE INADIMPLÊNCIA DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIA, TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E RESTRITIVAS DE REPASSES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.

Base Legal: Art. 25, II da Lei nº. 8.666/93.

Contratado (a): CAUC FACIL LTDA.

Inscrita no CNPJ nº 21.069.241/0001-67.



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/INEX-PMU

A Comissão de Licitação do Município de ULIANÓPOLIS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, consoante autorização da Exa. **Kelly Cristina Destro**, na qualidade de ordenadora de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ANÁLISE, AUDITORIA, DIAGNÓSTICO E TREINAMENTOS EM REGULARIZAÇÃO FISCAL E ORÇAMENTO MUNICIPAL, COM ÊNFASE NA RESOLUÇÃO DE INADIMPLÊNCIA DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIA, TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E RESTRITIVAS DE REPASSES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.

Para instrução do Processo Administrativo nº **068-A/2023-SEMAF/PMU**, referente à Inexigibilidade nº. **012/2023-INEX-PMU**, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o inciso, II do Art. 25 e Art. da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no Art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A gestão municipal busca a cada dia aperfeiçoar seus serviços e atendimentos e a capacitação dos servidores é a chave essencial para o sucesso dessa meta, e assim tendo atendimentos com mais humanidade e agilidade para todos que buscam os serviços públicos.

A realização desses treinamentos será um importante elemento para a melhoria dos rendimentos e do ambiente de trabalho, aumentar a produtividade individual e da equipe, por conseguinte, assegurará o cumprimento dos objetivos e metas institucionais estabelecidos.

Os objetivos institucionais estabelecidos foram: fornecer serviços com qualidade e tempestividade, aprimorar os resultados institucionais; conferir maior celeridade à tramitação processual; ser conhecido e reconhecido pelos munícipes, otimizando a relação custo-benefício pelos serviços públicos.

Para fazer frente as transformações por que passa a administração Pública, torna-se imprescindível que a área gestão pública conte com serviços técnicos de análise, auditoria, diagnóstico e treinamentos em regularização fiscal e orçamento municipal, com ênfase na resolução de inadimplência de natureza previdenciária, tributária, financeira, administrativa e restritivas de repasses pertencentes ao município, para oferecer um serviço de qualidade aos cidadãos e que juntamente com outras estratégias desenvolverá ainda mais o município.

Atualmente, as áreas de gestão pública estão buscando o treinamento de sua equipe, entendendo que é uma ação voltada para a evolução do time como um todo, em termos de habilidade, conhecimento e comunicação. Esse processo tem se tornado muito importante para as organizações que buscam impulsionar a produtividade e os bons resultados.

Considerando que a presente contratação se mostra necessária e essencial enquadrando-se nos esforços de implementação das complexas questões de Direito Municipal, estando enquadrados nos ditames da Lei 8.666/93 em seus artigos 25 c/c art 13, inciso III do mesmo diploma.

Considerando que a solicitação feita pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento deste Poder foi instruída com a planilha de custos desses serviços para o ano de 2023, devidamente acompanhada da competente Proposta de Preços da empresa CAUC FÁCIL LTDA – ME – SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA, Pessoa Jurídica, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PA, durante o exercício de 2023.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



RAZÕES DA ESCOLHA

Indica-se a contratação da empresa **CAUC FÁCIL LTDA** inscrita no **CNPJ nº 21.069.241/0001-67**, por apresentar documentação regular e que será responsável pelo fornecimento de serviço técnicos de análise, auditoria, diagnóstico e treinamento em regularização fiscal e orçamento municipal, com ênfase na resolução de inadimplência de natureza previdenciária, tributária, financeira, administrativa e restritivas de repasses pertencentes ao município, disponibilização da mesma e suporte.

Desta forma, nos termos do art. 25, II da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor que pretende se firmar tem seu valor alçado em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), valor global, sendo 6.000,00 (seis mil reais) mensal, coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PA .

Por fim, em observância aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, requeremos, portanto, com base no parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA e termo de regularidade Controle Interno da Municipal para que possamos assim balizar a Ordenadora de Despesa, para o respectivo **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, objetivando a contratação.

Cordialmente,

Ulianópolis/PA, 28 de Novembro de 2023.


SOLIMAR SOUSA SILVA
Presidente da CPL